

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R nº 001/2026

OBJETO: Projeto de Lei nº 008/2026

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo

Em cumprimento à disposição do art. 61 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento passam examinar e opinar a respeito do Projeto de Lei 008/2026 do Poder Executivo que “autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo com responsáveis pelo Espólio de Ivo Doraci Radulski, referente à área incorporada à via pública, e dá outras providências”.

Preliminarmente verifica-se que o projeto de lei atende o requisito legal da prévia e justa indenização, cujo valor é mensurado por Comissão de Avaliação previamente constituída, atendendo assim ao disposto na Constituição Federal quanto trata de desapropriação.

Com relação ao cumprimento das leis orçamentária (Lei 4320/64 e LRF – LC 101/2000), verifica-se que o projeto atende integralmente a legislação, pois o gasto tem rubrica no orçamento atual e compatibilidade com as demais leis orçamentárias, sem contar que o valor está dentro da margem de pagamento de RPVs, não sendo caso de violação na ordem de pagamento de precatório

Diante dessas considerações, esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, entende que a proposição do Chefe do Executivo Municipal contém as condições necessárias para merecer apreciação do Plenário.

É o parecer, SMJ.

Quitandinha, 8 de abril de 2026.

Vereador PAULO DOS ANJOS PEREIRA – presidente

Vereador JEAN JULIO BASTOS – relator

Vereador ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE - membro